



**INFORMAÇÃO**

N.º  
072/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, no termo a  
informação.  
15.03.16 f.

**ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento continuado de tampas e grelhas metálicas, para o ano de 2016" - AD-CCP-ABS n.º 61/2016**

**RELATÓRIO FINAL**

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido, datado de 24/02/2016, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 11 de março de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 04 de março de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa **Mário Gonçalves, Lda.**, pelo valor global de **28.111,70 €** (vinte e oito mil cento e onze euros e setenta centésimos) + **IVA a 23% = 34.577,39 €** (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e trinta e nove centésimos), sendo que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António,



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



3060-156 Cantanhede, e que a entrega dos bens se fará num prazo de **15 dias úteis**, conforme declaração apresentada pela empresa.

O fornecimento vigora até **31 de dezembro de 2016** salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.


O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72** - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação rural", onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 628/2016, de 23/02/2016**, pelo valor base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.



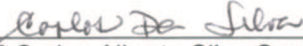
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 15 de março de 2016

O Júri,

  
Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Engenheira Civil)

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Técnico Superior)

  
Eng.º Carlos Alberto Silva Santos  
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	